



PORTARIA Nº 287, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR e conforme o processo 23411.008210/2020-61.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais técnicos referente ao SIGEPE do Contrato nº 36/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa pública Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, no âmbito da DIAP/PROGEPE:

I - Designar a servidora FABIANA DOS SANTOS JORGE DA SILVA, SIAPE nº 2161354, para a função de fiscal técnica titular do contrato.

II - Designar a servidora SUZAN KEIKO MIDORIKAWA, SIAPE nº 2124915, para a função de fiscal técnica substituta do contrato.

Art. 2º São atribuições do fiscal técnico do contrato referente ao SIGEPE:

I - Verificar e providenciar no SIGEPE a devida estrutura organizacional para requerimento do certificado;

II - Incluir no SIGEPE os perfis habilitados para aprovação;

III - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados na prestação de serviços;

IV - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência ou projeto básico e edital;

V - Observar o fluxo de emissão que deve ser realizado de acordo com o Manual Interativo da Serpro disponível em <<https://certificados.serpro.gov.br/emissaosigepe/html/>>;

VI - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme instruções da Portaria Normativa PROAD nº 02 de 27 de junho de 2018 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 19/12/2020, às 23:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1033135** e o código CRC **E8888E49**.

Referência: Processo nº 23411.008210/2020-61

SEI nº 1033135

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROAD/REITORIA-PROAD
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil